

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATOSCR NUM:109

ANO:2019

DATA:21-11-2019

ATO DA CORREGEDORIA

DISPONIBILIZADO: DEJT e DA_e

DATA:21-11-2019

PG:00

Nota: Cessado os efeitos, pelo ATO TRT SCR Nº028/2020

Nota: Alterado para acrescentar os arts.: 1º e 2º, pelo ATO TRT SCR Nº 023/2020

ATO TRT SCR 109/2019

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

~~_____ O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, -~~

~~_____ CONSIDERANDO a sugestão formulada no protocolo número 111-00080/2019, no sentido de autorizar a reunião de processos ajuizados em face do MUSSULO EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA, ADMINISTRAÇÃO, VENDA E LOCAÇÃO LTDA., em tramitação nesta Justiça Especializada; -~~

~~_____ CONSIDERANDO que o Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade/CEJUSC anuiu com a reunião das execuções trabalhistas em face do MUSSULO EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA, ADMINISTRAÇÃO, VENDA E LOCAÇÃO LTDA., adotando-se o Processo número 0000148-64.2017.5.13.0022 na condição de processo piloto; -~~

~~_____ CONSIDERANDO que o PROVIMENTO CGJT Nº 1, de 09 de fevereiro de 2018, editado a partir da necessidade de padronização mínima dos procedimentos de centralização de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho, estabelece regras próprias para reunião de execuções. -~~

~~_____ **RESOLVE:**~~

~~_____ **Art. 1º. AUTORIZAR**, na forma disciplinada pelo Provimento CGJT Nº 1, de 09 de fevereiro de 2018, o **PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES - PRE**, na Central Regional de Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na **fase de execução**, em face do **MUSSULO EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA, ADMINISTRAÇÃO, VENDA E LOCAÇÃO LTDA.**, (CNPJ: 10.936.657/0001-19); -~~

~~_____ **Acrescentar** ao rol das execuções reunidas os processos das empresas **GBF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E DE TURISMO S/A** (CNPJ: 04.833.238/0001-59), **MANTRA GROUP ADMINISTRADORA DE HOTELARIA LTDA** (CNPJ: 13.193.353/0001-05), **MANTRA VACATION CLUB ADMINISTRAÇÃO DE**~~

~~HOTÉRIS LTDA (CNPJ: 22.525.995/0001-47), MANTRA FOOD SOLUTIONS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 25.190.264/0001-86), JCP – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A (CNPJ: 15.115.535/0001-85) e ADHOC – ADMINISTRADORA HOTELARIA DO CONDE EIRELI (CNPJ: 26.511.727/0001-27), na forma disciplinada pelo Provimento CGJT N° 1, de 09 de fevereiro de 2018, o **PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES – PRE**, na Central Regional de Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na **fase de execução**, em face das empresas acima mencionadas.~~

~~**Art. 2º.** As Unidades Judiciárias, nas quais tramitam os processos em referência, podem proceder à habilitação dos créditos em **processo piloto na Central Regional de Efetividade**, desde já identificado como sendo o de nº **0000148-64.2017.5.13.0022**, mediante preenchimento de formulário próprio disponível no *link* "https://www.trt13.jus.br/intranet/efetividade/reuniao_das_execucoes", que contenha informações atualizadas dos débitos já consolidados, com especificação de sua natureza e indicação da data do trânsito em julgado, dentre outros.~~

~~**Parágrafo único.** Para fins de movimentação e pagamento, cada Unidade Judiciária deverá permanecer com um processo piloto, em face do executado, em tramitação.~~

~~**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se no DA_e.~~

~~(assinado eletronicamente)~~

~~**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**~~

~~Desembargador Vice-Presidente e Corregedor~~